



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
JUVINHA VIOLA
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 099/2025

da Comissão de CONSTITUICAO E JUSTICA ao
PROJETO DE LEI N.º. 009/2025, de autoria do
VEREADOR FÁBIO BORSÓI.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º. 009/2025**, de autoria do Senhor Vereador, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

REGULAMENTA O USO DE PATINÉTES ELÉTRICOS, BICICLETAS ELÉTRICAS, CICLOMOTORES E OUTROS VEÍCULOS DE MOBILIDADE INDIVIDUAL AUTOPROPELIDOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PR.

DA LEGALIDADE

O membro da presente Comissão após análise da matéria verifica que o Projeto de Lei está de acordo com a legislação vigente, Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 11-159 de conformidade com o PARECER JURÍDICO em anexo. Resolução CONTRAN nº 996/2023.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 11. *É da competência administrativa comum do Município, da União e do Estado, observada a lei complementar federal, no exercício das seguintes medidas:*

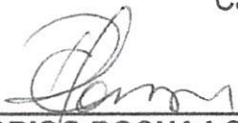
XII - estabelecer e implantar política de educação para segurança do trânsito;

Art.159. *A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.*

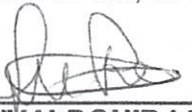
CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** e regular tramitação do referido Projeto de Lei, por estarem presente todos os requisitos Constitucionais, legais e de técnica legislativa, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 10 de outubro de 2025.


RODRIGO ROCHA LOURES
Presidente


MÁRCIO DOS ALEXANDRE
Relator


IVALDONIR LUIZ PANATO
Secretário

Depois de lido, foi o mesmo **ACEITO** para dar entrada que após deliberação, foi o mesmo:

☒ **APROVADO** e/ou () **REJEITADO**

p/ ☒ **UNANIMIDADE** p/ () **MAIORIA** do plenário, **JUNTE-SE** ele ao projeto a que se refere.

Em 13 / 10 / 2025

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

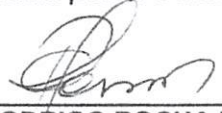
CNPJ 78.119.336/0001-65

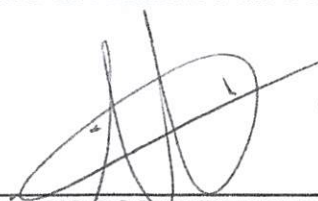
I - CCJ – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

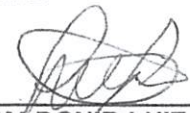
ATA N.º 024/2025

DIA 10/10/2025

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio Território do Iguaçu, às 11:00 horas, reuniram-se os vereadores membros da CCJ, para deliberarem sobre a seguinte Pauta: **PL N.º 009/2025, AUTORIA:** VEREADOR FÁBIO VITOR BORSÓI, **SÚMULA:** REGULAMENTA O USO DE PATINÉTES ELÉTRICOS, BICICLETAS ELÉTRICAS, CICLOMOTORES E OUTROS VEÍCULOS DE MOBILIDADE INDIVIDUAL AUTOPROPELIDOS NO MUNICÍPIO. O projeto deu entrada e baixado à CCJ e COUSP, em 26/05/2025. Que após estudos, decidiu-se por unanimidade em acompanhar o PARECER JURÍDICO, opinando pela **TRAMITAÇÃO; PL N.º 015/2025, AUTORIA:** Vereador Juvinha Viola, **SÚMULA:** Declara e reconhece como entidade de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE**. O projeto deu entrada e baixado à CCJ e CESAS, em 04/08/2025. Que após estudos, decidiu-se por unanimidade em acompanhar o PARECER JURÍDICO, opinando pela **TRAMITAÇÃO; PL N.º 017/2025, AUTORIA:** Vereador Pedro Conrado Filho, **SÚMULA:** Institui a "Semana de Conscientização Municipal de Doação de Sangue", o cadastro de Doadores de Sangue, cria a rede de doadores no município. O projeto deu entrada e baixado à CCJ e CESAS, em 26/09/2025. Que após estudos, decidiu-se por unanimidade em acompanhar o PARECER JURÍDICO, opinando pela **TRAMITAÇÃO; PL N.º 018/2025, AUTORIA:** Vereador Miro Xavier, **SÚMULA:** DISPÕE SOBRE O CCP-CADASTRO E CARTEIRINHA PARA PROTETORES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO. O projeto deu entrada e baixado à CCJ e CESAS, em 29/09/2025. Que após estudos, decidiu-se por unanimidade em acompanhar o PARECER JURÍDICO, opinando pela **TRAMITAÇÃO; PL N.º 045/2025, AUTORIA:** PODER EXECUTIVO, **SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a criar a gratificação do dia do PROFESSOR para professores da rede municipal de ensino. O projeto deu entrada e baixado à CCJ e CFO, em 06/10/2025. Que após estudos, decidiu-se por unanimidade em acompanhar o PARECER JURÍDICO, opinando pela **TRAMITAÇÃO**. Em seguida nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu "**Gilmar Zocche**" lavrei a presente ATA, que vai a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão.


RODRIGO ROCHA LOURES
Presidente


MÁRCIO DOS ALEXANDRE
Relator


IVALDONIR LUIZ PANATTO
Secretário

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR